

CONTRATO Nº. 110/2018-MP/PA**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A SRA. ESILENE DOS SANTOS
REIS ARRUDA.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, portador do CNPJ/MF nº 05.054.960/0001-58, estabelecido à Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e a Sra. **ESILENE DOS SANTOS REIS ARRUDA**, portadora do RG 3790933 SEGUP/PA, inscrita no CPF sob o nº 694.511.762-68, residente e domiciliada à Av. Conselheiro Furtado, nº 2312, Edifício Parc Paradiso, Torre Éden, Apt 502, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-105, Belém/PA, E-mail: roseaildo@hotmail.com e esilene@hotmail.com, Fones: (91) 99192-2210/ 99332-3618/ 98736-5440/ 3728-1439, proprietária do imóvel localizado à Rua Bezerra de Menezes, 280, Bairro: Nova Aurora, CEP: 68.685-000, no município de Concórdia do Pará/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADORA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, conforme abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 064/2018** (Protocolo nº 9573/2018) e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.245/91, sendo a dispensa amparada pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, inciso X, e demais normas que subsidiarem a matéria.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as Leis 8.666/93 e 8.245/91 e demais normas que subsidiarem a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Bezerra de Menezes, 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68.685-000, no município de Concórdia do Pará/PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia do Pará/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A locação será feita pelo prazo de **02 (dois) anos**, tendo seu início na data da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

3.2. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes Contratantes, mediante termo aditivo.

3.3. O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, consoante o art. 58, I, c/c o art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, ou ainda por acordo das partes, nos termos do art. 65, II, da mesma lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. O aluguel **mensal** ora contratado é de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), perfazendo o valor **anual** de **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais), a ser pago até o 10º dia útil do mês seguinte ao vencido, através de **DEPÓSITO** junto ao **Banpará, Agência: 34, Conta Corrente: 205.161-3**, de titularidade da proprietária, Sra. **ESILENE DOS SANTOS REIS ARRUDA**, inscrita no CPF sob o nº 694.511.762-68.

4.1.1. O valor **total** da contratação, pelo período de 02 (dois) anos, é de **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

4.2. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

4.2.1. Caso o prestador não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

4.3. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 4.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O valor proposto e contratado do item 4.1 poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses da data da proposta da Contratada, conforme a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), mediante requerimento do **Locador** protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão.

Parágrafo Único – Na hipótese de suspensão, extinção e/ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

5.2 A data-base do reajuste será a data de início da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - IMPOSTO PREDIAL, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS.

6.1. Incumbirá ao **Locador** o pagamento do Imposto Predial Urbano, referente ao período de vigência do presente Contrato;

6.2. Responderá o **Locatário** pelos encargos, com exceção do previsto na subcláusula 5.1, que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, durante a vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

7.1. Constitui direito do locador receber o pagamento mensal conforme a Cláusula Quarta deste Contrato, além do cumprimento das obrigações pelo locatário.

7.2. Constituem obrigações do Locador:

7.2.1. Entregar o imóvel desocupado, em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus que possa impedir a locação, mediante prévia vistoria e aprovação do Locatário;

7.2.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel alugado;

7.2.3. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

7.2.4. Responder por todos os débitos, vícios ou defeitos anteriores à locação ou ainda referentes ao período anterior à locação;

7.2.5. Fornecer ao Locatário Termo de Vistoria onde conste descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes,

7.2.6. Permitir que o Locatário faça as adaptações necessárias no imóvel quando necessário e após notificação;

7.2.7. Atender às solicitações do locatário, por meio do fiscal deste contrato, no que se refere aos direitos do locatário e ao cumprimento das obrigações por parte do locador.

7.2.8. Responder pelas despesas extraordinárias, nos termos da Lei 8.245/1991.

7.2.9. O locador deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.10. Os serviços que estão sendo realizados por conta do proprietário, para entregar o imóvel em condições adequadas de locação, deverão ser concluídos antes do Ministério

Público receber o imóvel, sendo esta condição imprescindível para formalização da avença, quando então será iniciada a locação.

7.2.11. Observar a VEDAÇÃO ao MPPA quanto à contratação de pessoa jurídica ou pessoa física da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento. (Resolução nº 172/2017-CNMP que altera o artigo 3º, caput, da Resolução CNMP nº 37/2009)

7.2.11.1. A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1. Constitui direito do locatário o cumprimento das obrigações pelo locador, além do previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do locatário:

8.2.1. Servir-se do Imóvel locado para o uso convencionado ou presumindo, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

8.2.2. Pagar pontualmente o aluguel, ficando entendido que o vencimento dar-se-á no último dia de cada mês ou fração de mês vencido, podendo o Locatário efetuar o pagamento até o dia 10º (décimo) dia útil, do mês seguinte ao vencido, sem que isto implique mora;

8.2.3. Levar ao conhecimento do Locador as turbações de terceiros;

8.2.4. Pagar os encargos de energia elétrica, telefone e os demais de sua responsabilidade, após o início da locação e a ela correspondente;

8.2.5. Levar imediatamente ao conhecimento do Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, tão logo identificado;

8.2.6. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros;

8.2.7. Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e outros encargos, se for o caso, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

8.2.8. Permitir a vistoria do Imóvel pelo Locador ou por seu representante, mediante combinação prévia de dia e hora;

8.2.9. Receber o imóvel em perfeitas condições de uso, observando o que prescreve a cláusula 7.2.10;

CLÁUSULA NONA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

9.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

9.2. As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas por escrito, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com artigo 35 da Lei 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil;

9.3. O LOCATÁRIO fica, desde já, autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades;

9.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes etc, poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios objeto de indenização da LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 - No caso de alienação do imóvel locado, o LOCATÁRIO terá assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros, na forma e prazo fixados pela Lei 8.245 de 18.10.91, que regula a locação de prédios urbanos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Locador acarretará a aplicação de penalidade e medidas administrativas, por força do art. 58, IV e V, da Lei nº 8.666/93.

11.1.1. A infração de qualquer das suas obrigações faz incorrer o locador na multa irredutível de 10% (dez por cento), sobre o aluguel anual em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato pelo Locador enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3. Por força do previsto no art. 58 c/c art. 62, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93, o locatário poderá rescindir unilateralmente o contrato nos termos dos arts. 77 e 79, I, da referida lei.

11.4. Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são oriundos de recursos de Estado:

Atividade: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Será designado o servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

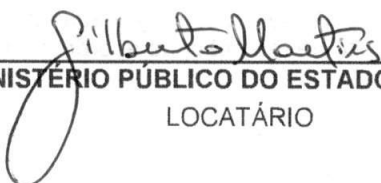
A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

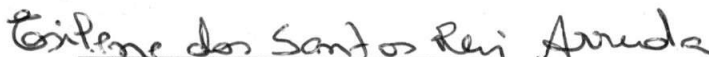
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Para solução de qualquer dúvida resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Belém, 14 de NOVEMBRO de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
LOCATÁRIO


ESILENE DOS SANTOS REIS ARRUDA
LOCADORA

Testemunhas:

1) Renata Silva
RG: 314895 - Beltec - AP

2) Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – ATIVO
PODER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2018
BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

LDO, art. 56

R\$ 1.000,00

REGIME	Nº SERVIDORES	VENCIMENTO/ SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTO/ SALÁRIO			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
			GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS		
JURÍDICO ÚNICO							
Nível Superior	6	22,56	27,57	28,31	0,00	79,84	158,28
Nível Médio	13	41,02	27,07	3,21	2,51	62,78	136,58
Nível Fundamental	8	26,73	22,87	3,12	0,00	38,00	90,72
TOTAL 1	27	90,31	77,50	34,64	2,51	180,62	385,58
CELETISTA							
Nível Superior	-	-	-	-	-	-	-
Nível Médio	-	-	-	-	-	-	-
Nível Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 2	-	-	-	-	-	-	-
TEMPORÁRIOS							
Nível Superior	-	-	-	-	-	-	-
Nível Médio	-	-	-	-	-	-	-
Nível Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 3	-	-	-	-	-	-	-
CARGOS COMISSIONADOS							
Com Vínculo	6	27,33	24,09	3,97	3,36	111,24	169,99
Sem Vínculo	24	179,20	213,64	17,76	38,08	123,19	571,86
TOTAL 4	30	206,53	237,73	21,73	41,44	234,43	741,86
FUNÇÕES GRATIFICADAS							
	17	0,00	67,34	0,00	0,00	21,73	89,07
TOTAL 5	17	0,00	67,34	0,00	0,00	21,73	89,07
COLEGIADO							
Colegiado	7	213,30	16,21	0,00	0,00	48,48	277,99
TOTAL 6	7	213,30	16,21	0,00	0,00	48,48	277,99
PENSAO ESPECIAL							
Pensão Especial	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 7	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		510,13	398,79	56,37	43,95	485,26	1.494,49
PREVIDÊNCIA							
FUNPREV	-	-	-	-	-	-	-
FINANPREV	39	326,35	185,15	38,61	5,87	342,27	898,25
REGIME GERAL	25	183,78	213,64	17,76	38,08	142,98	596,24
TOTAL PREVIDÊNCIA	64	510,13	398,79	56,37	43,95	485,26	1.494,49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO E PENSIONISTA
PODER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018
REF.: OUTUBRO/2018

LDO, art. 56

R\$ 1.000,00

Regime Jurídico Único	Cargo	Quantidade	Vencimentos/ Proventos/ Pensões	Outras Vantagens	Total
Inativos					
Nível					
- Superior	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico	16	225,68	236,52	462,20
- Médio	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	6,85	10,40	17,25
- Fundamental	-	0	0,00	0,00	0,00
Pensionista	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, Agente Operador de Veículos, Operador de Computador e Procurador de Contas	4	48,95	0,00	48,95
TOTAL GERAL	11	22	281,48	246,92	528,40

Protocolo: 384009

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 8140/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 121/2018-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO, e no seu impedimento, SÉRGIO RICARDO RÊGO DE OLIVEIRA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 08 de novembro de 2018.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 383908

PORTARIA N.º 8053/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 055/2018-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidor MARCOS GERSON MARIALVA ELISIÁRIO, e no impedimento deste, DANIELA BARATA OLIVEIRA para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 05 de novembro de 2018.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 383905

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 111/2018-MP/PA

Núm. do Contrato: 111/2018-MP/PA
 Pregão Eletrônico: 044/2017-MP/PA.
 Ata de Registro de Preços: 091/2017-MP/PA.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Moreira Godoy Comércio e Serviços EIRELI - EPP (CNPJ/MF nº 15.534.401/0001-07).
 Objeto: prestação de serviços de ornamentação de eventos.
 Data da Assinatura: 14/11/2018.
 Vigência: 20/11/2018 a 19/02/2019.
 Valor Total: R\$3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332
 Elemento de despesa: 3390-39
 Fonte de Recurso: 0101.
 Foro: Belém.
 Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 383921

NÚM. DO CONTRATO: 110/2018-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n.º 064/2018-MP/PA.
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. Esilene dos Santos Reis Arruda.
 Objeto: Locação de imóvel que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça de Concorrência do Pará/PA.
 Data da Assinatura: 14/11/2018.
 Vigência: 20/11/2018 a 19/11/2020.

Valor Total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.
 Elemento de despesa: 339036.
 Fonte de Recurso: 0101.
 Foro: Belém.
 Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 383907

NÚM. DO CONTRATO: 113/2018-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 061/2018-MP/PA.
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa F. RAMOS DOS SANTOS EIRELI ME (CNPJ: 07.415.738/0001-69).

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Baixo/PA.
 Data da Assinatura: 14/11/2018.
 Vigência: 20/11/2018 a 19/11/2019.
 Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326;
 Elemento de Despesa: 3390-40; Fonte: 0101.
 Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
 Ordenadora responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 383942

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Núm. do Termo aditivo: 4.
 Núm. do Contrato: 085/2014-MP/PA.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP.
 Objeto do Contrato: Serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano.
 Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
 Data de Assinatura: 14/11/2018.
 Vigência do Aditamento: 24/11/2018 a 23/11/2019.
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332;
 Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
 Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E.: 16/11/2015); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E.: 30/09/2016); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E.: 06/11/2017).
 Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 383924

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA 8345/2018-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:
 CONCEDER à servidora ADRIANA FREIRE DA SILVA, ASSESSOR, Matrícula nº 999.2771, lotada na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, a importância de R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 30/10/2018 a 18/12/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO
 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.
 FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA
 3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00
 3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.400,00
 OBS: A prestação de contas deverá ser até 28/12/2018.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 14 de novembro de 2018.
 ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI-Diretora do Departamento Financeiro e.e

Protocolo: 383755

PORTARIA 8392/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:
 CONCEDER à servidora PAOLA GOUVEIA ALVES, ASSESSOR DE PJ DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula nº 9992919, lotada na Promotoria de Justiça de Ourém, a importância de R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 07/11/2018 a 18/12/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO
 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos

procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 28/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 19 de novembro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 383757

PORTARIA 8349/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARLY PAIXAO ALEIXO DOS REIS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1378, lotada na Promotoria de Justiça de Inhangapi, a importância de R\$ 1.700,00 (mil setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 12/11/2018 a 18/12/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO
 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 28/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 14 de novembro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI-Diretora do Departamento Financeiro e.e

Protocolo: 383749

PORTARIA 8350/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RUBERNILSON SILVA DE JESUS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2621, lotado na Promotoria de Justiça de Oeiras do Pará, a importância de R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 09/11/2018 a 18/12/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO
 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 250,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 960,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 28/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 14 de novembro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 383758

PORTARIA 8347/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LAEL MESQUITA TEIXEIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2129, lotado na Promotoria de Justiça de Vigia de Nazaré, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 06/11/2018 a 19/12/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO
 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser até 28/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 14 de novembro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI-Diretora do Departamento Financeiro e.e

Protocolo: 383752

PORTARIA 8346/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO JAELDER DE LIMA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.905, lotado na Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 05/11/2018 a 18/12/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO
 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 600,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 28/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 14 de novembro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI-Diretora do Departamento Financeiro e.e

Protocolo: 383754

PORTARIA 8348/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GIOVANI BRENO FERNANDES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1407, lotado na Promotoria de Justiça de Paragominas, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 08/11/2018 a 18/12/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO
 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.800,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.500,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 700,00

OBS: A prestação de contas deverá ser até 28/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 14 de novembro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI-Diretora do Departamento Financeiro e.e

Protocolo: 383751

PORTARIA 8391/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JERFFSON LEMOS TORTOLA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO, Matrícula nº 999.1189, lotado na Promotoria de Justiça de Marabá, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 08/11/2018 a 18/12/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO
 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 2.200,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 800,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 28/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 19 de novembro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 383759

DIÁRIA**PORTARIA N.º 4506/2015-MP/PGJ**

CONCEDER 3 (três) diárias à Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, Matrícula 999.265, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 32592/2015, nos termos do art. 117 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao Rio de Janeiro - RJ, no período de 6 a 10/10/2015, a fim de participar do XXI Congresso Nacional do Ministério Público.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES